USCS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE **Reitoria**

1. **OBJETO: Aquisição de Bebedouro tipo Industrial, com capacidade de 100 Litros.**

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quant
01	**Bebedouro tipo Industrial.** **Especificação técnica**: Bebedouro água, tipo: industrial de coluna, 100 litros, inox, 127v – características: 2 torneira gelada e 1 jato natural gelado, aparador de água frontal em inox, voltagem: 127v, corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água frontal (pingadeira); dreno de escoamento embutido; com torneira em metal cromada; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia controladora do nível de água; tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; baixo consumo de energia; termostato para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor; voltagem: 127v; armazenagem: 100 litros de água; dimensões (aprox.): altura: 135 cm, largura: 70 cm, profundidade: 72 cm; peso (aprox.): 40kg; com kit de instalação e filtro. Certificado pelo INMETRO.	10

1.2. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição do material tem por finalidade o fornecimento de água filtrada para discentes, servidores e terceirizados.

A escolha da solução pela aquisição de bebedouros do tipo industrial, com capacidade de 100 litros, visa à renovação dos equipamentos para a melhoria da qualidade na prestação de serviços e disponibilização de água potável e de qualidade para os alunos, seus acompanhantes e profissionais que transitam e trabalham, respectivamente, nos campi da Universidade.

Adquirir purificadores de água residenciais também não dão conta da demanda, pois são vários Discentes, Agentes Públicos e Terceirizados, abastecendo a garrafa térmica ao tempo, além de todo o consumo durante o dia e noite.

Mais duas opções foram avaliadas, sendo a possibilidade de adquirir um bebedouro industrial de 50 litros, que gela e armazena 50 litros de agua por hora, e a possibilidade de adquirir um bebedouro industrial de 100 litros, gela e armazena 100 litros de água por hora e atende em média 230 pessoas por hora considerando copos de 200 ml.

Ao comparar as duas últimas opções, chegamos à conclusão que embora as duas soluções se mostraram capaz de solucionar a necessidade de agua gelada para Discentes, Agentes Públicos e Terceirizados, a aquisição de bebedouro industrial de 100 litros, se torna a melhor opção para atendermos a necessidade do abastecimento de água potável.

Destaca-se, também, que o objeto a ser adquirido não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Em contrapartida, o mercado domina as soluções pretendidas, pois são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Autorização de Fornecimento.

5.2. LOCAL DA ENTREGA

5.2.1. Local, horário e endereço.

Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul - Cep. 09550-051

5.3. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo

de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe do Serviços de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

Fiscalizadores:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe do Serviços de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 30 dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Marcelo Machado da Paz
Chefe do Serviços de Obras e Manutenção